

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1338/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0141623/2022-92

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 646, de 17 de junho de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Manoel José Lino, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. João José da Costa, 64, Centro, e pela Escola Municipal José Ramalho de Oliveira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Fazenda Barreiro, em Josenópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Montes Claros

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 08/07/2025